

Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 145 de 09 de junho de 2022 que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52, de 13 de maio de 2022, referente a aprovação da complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética ofertados pela empresa DIS-Sorriso conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 403/2022/GBSES de 14 de junho de 2022 define critérios para a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS para a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de **R\$ 45.617,22 (quarenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)**, referente ao processo **SES-PRO-2023/69642** da competência **SETEMBRO/2023** por transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso para a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS referente a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada), ofertados pela empresa DIS-Sorriso, em consonância com o contrato firmado, para atender a Região de Saúde Teles Pires, no estado de Mato Grosso;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

| MICRORREGIÃO | MUNICÍPIO | UNIDADE ESTABELECIMENTO | TOTAL |
|--------------|-----------|--|----------------------|
| TELES PIRES | SORRISO | DIS Diagnóstico por Imagem de Sorriso LTDA | R\$ 45.617,22 |
| | | TOTAL | R\$ 45.617,22 |

Protocolo 1523717

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 1900/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE COLNIZA - CNPJ nº. 04.213.687/0001-02

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 1900/2022 até o dia 23/11/2024

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

ASSINA: SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR em substituição legal - Sr.

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO, 1086780-5 SSP/MT. inscrito no CPF nº. 910.232.381-87

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretário de Estado Agricultura Familiar em substituição legal

ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1523743

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DO CADASTRO DE
RESERVAS DO QUADRO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01/2023 do Concurso Público UNEMAT, publicado na IOMAT de 01 de dezembro de 2023, páginas 173 a 194, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

Onde se lê:

5.8 - Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na Lei Estadual nº 7.713/2002 (doadores regulares de sangue), na Lei Estadual nº 6.156/1992, alterada pela Lei Estadual nº 8.795/2008 (desempregados e trabalhadores que percebem até um salário e meio) e na Lei Estadual nº 11.238/2020 (eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso, que prestarem serviços no período eleitoral).

Leia-se:

5.8 - Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na

Lei Estadual nº 7.713/2002 (doadores regulares de sangue), na Lei Estadual nº 6.156/1992, alterada pela Lei Estadual nº 8.795/2008 (desempregados e trabalhadores que percebem até um salário e meio) e na Lei Estadual nº 11.238/2020 (eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso, que prestarem serviços no período eleitoral e Jurados/Tribunal do Júri).

Inclusão do subitem 5.8.1.3.1

5.8.1.3.1 - Para fins de verificação que comprovará o exercício da função de Jurado/Tribunal do Júri os candidatos deverão fazer no ato da inscrição, *upload* de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitido pelo Tribunal de Justiça Estadual.

Onde se lê:

5.8.2 - Para solicitar a isenção do valor da inscrição constante dos subitens 5.8.1.1 a 5.8.1.3, deste Edital, os candidatos deverão enviar até as 23h 59min do dia 11/12/2023 (horário oficial da Capital do estado de Mato Grosso - MT), via *upload*, no ato da inscrição, por meio de link específico no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis que estejam nas extensões "PDF, PNG ou JPG". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, **5MB**.

Leia-se:

5.8.2 - Para solicitar a isenção do valor da inscrição constante dos subitens 5.8.1.1 a 5.8.1.3, deste Edital, os candidatos deverão enviar até as 23h 59min do dia 14/12/2023 (horário oficial da Capital do estado de Mato Grosso - MT), via *upload*, no ato da inscrição, por meio de link específico no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis que estejam nas extensões "PDF, PNG ou JPG". O tamanho da imagem submetida deverá ser de, no máximo, **5MB**.

Onde se lê:

5.9 - O candidato interessado que preencher os requisitos descritos no subitem 5.8.1 e desejar solicitar isenção de pagamento do valor de inscrição neste Concurso Público deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no **subitem 5.8.2**, no período de 04/12 a 11/12/2023.

Leia-se:

5.9 - O candidato interessado que preencher os requisitos descritos no subitem 5.8.1 e desejar solicitar isenção de pagamento do valor de inscrição neste Concurso Público deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no **subitem 5.8.2**, no período de 04/12 a 14/12/2023.

Onde se lê:

8.1 - As provas objetivas terão duração de 4 horas, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **ANEXO III**.

Leia-se:

8.1 - As provas objetivas terão duração de 4 horas, e serão aplicadas em um único período (matutino), tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **ANEXO III**.

NO ANEXO II - CARGO, DESCRITIVO DO CARGO, REMUNERAÇÃO, ESPECIALIDADES, ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE

1 - CARGO: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - NÍVEL SUPERIOR

ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS

Onde se lê:

ESCOLARIDADE EXIGIDA: diploma de graduação em curso superior de Computação ou de Sistema de Informação ou Diploma de graduação em curso superior Tecnólogo na área de Informática, acompanhado de certificado de pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária mínima de 360 horas) em Engenharia de Software ou em Análise de Sistemas, ou ainda, acompanhado de Diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de informática, reconhecidos pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação.

Leia-se:

ESCOLARIDADE EXIGIDA: diploma de graduação em curso superior de Computação ou de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou de Sistema de Informação ou Diploma de graduação em curso superior Tecnólogo na área de Informática, acompanhado de certificado de pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária mínima de 360 horas) em Engenharia de Software ou em Análise de Sistemas, ou ainda, acompanhado de Diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de informática, reconhecidos pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação.

2 - CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ESPECIALIDADE: EDITOR DE IMAGENS

Onde se lê:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Operar Vídeo para gravação e/ou reprodução de imagens transmitidas e recolhidas na tela. Participar de projetos como

montador e finalizador de vídeos digitais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: diploma de Técnico de nível Médio em Rádio e Televisão ou de Técnico na área de Comunicação Social, ou de Técnico de Cinema e Audiovisual, ou de Técnico em Artes e Desenho Industrial, ou certificado de conclusão de nível Médio acompanhado de curso técnico em Rádio e Televisão ou na área de Comunicação Social, Cinema e Audiovisual, Artes e Desenho Industrial.

Leia-se:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Editar, montar, finalizar e produzir comerciais, reportagens, documentários, videoaulas, depoimentos, programas gravados, filmes, vídeos para redes sociais e diversos outros conteúdos de audiovisual. Fornecer sugestões para melhorar a estruturação do vídeo, bem como para criar efeitos visuais e cenas mais interessantes. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: diploma de Técnico de nível médio em Edição de Vídeo ou Técnico de nível Médio em Rádio e Televisão ou de Técnico na área de Comunicação Social, ou de Técnico de Cinema e Audiovisual, ou de Técnico em Artes e Desenho Industrial, ou certificado de conclusão de nível Médio acompanhado de curso técnico em Rádio e Televisão ou na área de Comunicação Social, Cinema e Audiovisual, Artes e Desenho Industrial.

ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Onde se lê:

ESCOLARIDADE EXIGIDA: diploma de Ensino Médio Técnico em Agropecuária ou Ensino Médio, com curso técnico em Agropecuária.

Leia-se:

ESCOLARIDADE EXIGIDA: diploma de Ensino Médio Técnico em Agropecuária ou Ensino Médio, com curso técnico em Agropecuária. Registro no Conselho de Fiscalização Profissional respectivo.

ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Onde se lê:

ESCOLARIDADE EXIGIDA: certificado de conclusão de nível Médio Profissionalizante em Técnico em Laboratório, devidamente registrado; ou certificado de conclusão de nível Médio devidamente registrado, acompanhado de certificado em curso de Técnico em Laboratório fornecidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, com respectivo histórico escolar.

Leia-se:

ESCOLARIDADE EXIGIDA: certificado de conclusão de nível Médio Profissionalizante em Técnico em Laboratório, devidamente registrado; ou certificado de Técnico em Química; ou certificado de Técnico em Análises Químicas; ou certificado de conclusão de nível Médio devidamente registrado, acompanhado de certificado em curso de Técnico em Laboratório fornecidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, com respectivo histórico escolar.

3 - CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO - NÍVEL MÉDIO

Onde se lê:

Salário inicial: R\$ 3.387,33 (Três mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Leia-se:

Salário inicial: R\$ 3.887,33 (Três mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

NO ANEXO IV - CRONOGRAMA

Onde se lê:

| | |
|---|-----------------|
| Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma. | 04 a 11/12/2023 |
|---|-----------------|

Leia-se:

| | |
|---|-----------------|
| Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma. | 04 a 14/12/2023 |
|---|-----------------|

Vera Lucia Da Rocha Maquêa
REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 1523831